

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 089/2025**

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	29.474.816-4	2025/000378	142.431,77	01/08/2020 A 30/09/2020
02	V.V.A. PALMAS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	29.474.816-4	2025/000379	352.206,00	01/01/2021 A 31/12/2021

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARREÃO

Supervisora da Agência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ARMAZÉM AGROPOLL LTDA	29.502.031-8	2025/000462	4.11	3.816.030,07
ARMAZÉM AGROPOLL LTDA	29.502.031-8	2025/000463	4.11	1.627.077,29
ARMAZÉM AGROPOLL LTDA	29.502.031-8	2025/000464	4.11	2.692.079,68

Peixe - TO, 15 de maio de 2025.

BENEDITA COSTA BEZERRA

SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2025**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
M. DE BRITO SANTOS BARROS & CIA LTDA- ME	29.469.957-0	2025/000468	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 15 de maio de 2025.

BENEDITA COSTA BEZERRA

SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Talismã nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFIXA o(s) sujeito(s) passivo abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a VISTORIA, tendo em vista não ter sido encontrado a empresa no endereço citado e nem representantes para acompanhar a vistoria.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	BORGES COMERCIO E ATACADISTA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA		26.169.738/0001-70	AV. ILSON FURTADO CARLOTA, QD. 16, LT. 03, SETOR CIDADE NOVA EM TALISMÃ - TO.

Talismã - TO, 12 de maio de 2025.

ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO  
Supervisor da Agência de Atendimento**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025**

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Talismã nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste, para proceder com o pagamento da multa formal sobre o AUTO DE INFRAÇÃO, referente ao ART. 44, INC. III, ART. 45 INC. III, ART. 46, TODOS DAS LEI 1287/01, C/C ART. 2º, INC. XLI DO ANEXO ÚNICO DO DEC. 2912/06, fica também intimado a manifestar-se no mesmo prazo.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	REFERENCIA
01	DINARTE RUFINO PEREIRA - FAZENDA SILVERADO DA PENHA BRANCA	29.088.248-6	2022/000839	R\$. 719,40	01/07/2017

Talismã - TO, 12 de maio de 2025.

ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO  
Supervisor da Agência de Atendimento**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2025  
PROCESSO Nº 2025/23000/000.372**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90026/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP  
CNPJ: 05.011.479/0001-85

GRUPO	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				PAINEL MODULAR DIVISOR RODAPÉ: Dois Rodapés em aço com 0,90 mm de espessura; 1180mm de largura e 100mm de altura, dobrado a 90º fechamento lateral e superior; engates na parte traseira proporcionando o encaixe entre o rodapé e a coluna vertical, acabamento liso ou com furações para fixação de 2 tomadas elétricas, popo interno, Margirius ou similar, com 2 RJ 45 - telefonia e lógica (tomadas de acordo com as normas da ABNT NBR NBR 14136), inclusas; PAINEL INFERIOR: dois painéis, lado 1 e lado 2, para fechamento de ambos os lados do módulo, medindo 1180mm de largura por 630mm de altura. Material em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 1 mm na aresta superior e inferior da borda. As placas são fixadas no requadro por meio de buchas de nylon de 17 x 10,5 que permitem uma fixação perfeita sem danos ao quadro divisor e a na placa MDP. PAINEL SUPERIOR: em vidro, medindo 1100 x 670 x 5 mm (Largura x Altura x Espessura); fixado por meio de perfil em		

01	01	187	UND	CALHA BASCULANTE: em alumínio extrudada pelo comprimento do quadro, entre os painéis inferior e superior, fixadas à estrutura por dois suportes em nylon injetados com encaixe tipo clic; abertura a 90° para acesso a fiação e retorno por mola, na posição fechada; cerda de vedação para não esmagar os cabos de fiação. Medindo 1180mm x 100mm x 10 mm (Largura x Altura x Espessura); REQUADRO: em aço, medida externa 1180 x 750 mm (L x A), em 2 moldura de 40 x 40 mm, chapa de 0,90 mm; PERFIL HORIZONTAL: em alumínio, medindo 1200 x 80 x 10 mm (Largura x Altura x Espessura); PERFIL VERTICAL: 2, em alumínio medindo 80 x 1600 x 10 mm (Largura x Altura x Espessura). As laterais da estrutura são compostas por coluna vertical em chapa de aço, em formato de perfil "U" enrijecido, fixado às bases, e calha basculante pelo processo de solda MIG, com arremate lateral interno em chapa de aço em formato "C" com dobras relas, com aberturas ovais medindo L15 x H 150 mm, nas mesmas alturas da calha para transição de cabos entre os vários módulos de divisórias. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrolítico Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220° Marca: CADERODE	4.009,50	749.776,50
	02	109	UND	COLUNA DE JUNÇÃO Material: aço; Medida: 80 x 1600 x 80 mm (L x A x E). ESTRUTURAMETÁLICA: Confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 de 1,20 mm de espessura no sentido vertical, com recortes à laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, possui passagem de fiação em dois lados da peça para passagem de fiação tipo "L". Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, a mesma vai na cor da estrutura. Possui chapa de aço interna com furação de diâmetro 6,5mm que recebe uma sapata niveladora com rosca 5/16 estriada de 60 mm de diâmetro na cor grafite, onde possibilita a regulagem na altura do quadro em até 15 mm. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrolítico Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220° Marca: CADERODE	427,50	46.597,50
	03	110	UND	COLUNA DE FIXAÇÃO NO PISO Material: aço; Medida: 80 x 1600 x 80 mm (L x A x E). ESTRUTURAMETÁLICA: Confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1020 de 1,20 mm de espessura no sentido vertical, com recortes à laser em todo seu perfil para encaixes de quadros, possui passagem de fiação em dois lados da peça para passagem de fiação tipo "L". Base em chapa de aço 6 mm medindo 300 x 190mm, com furações para fixação da coluna no piso por meio de parafusos. Acabamento quadrado na parte superior da coluna injetado em polipropileno e fixado a coluna por meio de encaixe, a mesma vai na cor da estrutura. Todas as partes metálicas são soldadas pelo método de Solda Mig para maior resistência, acabamento e qualidade, recebem pintura pelo sistema eletrolítico Epóxi a Pó entre 60/80 micras e recebem tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa a 220° Marca: CADERODE	450,00	49.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$ 845.874,00						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 845.874,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o subscritor abaixo elencado:

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA  
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário-SECAD

Empresa:

MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA- EPP

### AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90059/2025 PROCESSO Nº 2024/09010/000.200

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto Prestação de serviços de locação de equipamentos, para o dia 03.06.2025 às 09h00min (horário de Brasília), para adequação dos itens no Comprasnet.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente